

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

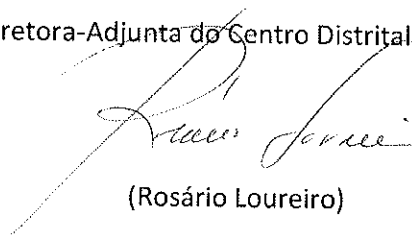
Caducidade da licença do alvará n.º 48, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Ciranda Cirandinha-Jardim de Infância Lda.” propriedade de “Ciranda Cirandinha-Jardim de Infância Lda.” sito na Rua Ferreira Cardoso, n.º 66, no Porto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 22/05/2017 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do alvará n.º 48, de 21 de junho de 1989, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado “Ciranda Cirandinha-Jardim de Infância Lda.” propriedade de “Ciranda Cirandinha-Jardim de Infância Lda.”, sito na Rua Ferreira Cardoso, n.º 66, concelho do Porto por se ter verificado a cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 25 de maio de 2017

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)

R15.U5.P5.N23